

Porto Franco/MA, 30 de outubro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Porto Franco/MA.

Assunto: Solicitação de autorização para celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 1011009/2022/FMS/PMPF – P.P. n.º 028/2022-CPL - Processo Adm. n.º 053/2022-SMA.

Senhor Secretário,

O Contrato n.º 1011009/2022/FMS/PMPF, decorrente do Pregão Presencial n.º 028/2022-CPL, formalizado nos autos do Processo Adm. n.º 053/2022-SMA, tem por objeto o “Fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo, mediante as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco/MA”, onde foi firmado com a empresa **WELSON BARBOSA DA SILVA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 27.549.861/0001-80.

Até aqui, o fornecimento do objeto contratado está de acordo com as especificações do contrato e atendem às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. Entretanto, a vigência do contrato supracitado, se encerrará em 10 de novembro de 2023.

É de se destacar, a extrema necessidade da aquisição de material de expediente para garantir o atendimento à demanda da população por serviços de saúde, pois sem o material adequado, a Secretaria de Saúde não pode oferecer um atendimento de qualidade aos usuários dos serviços. E ainda, com o objetivo de assegurar que os servidores tenham os recursos necessários para realizar suas tarefas de forma eficiente e produtiva.

Dessa forma, para dar continuidade ao contrato de fornecimento de materiais de expediente, é necessário a prorrogação de prazo contratual e ainda, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, com o intuito de garantir a aquisição dos materiais com os mesmos preços e condições acordados inicialmente.

Com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde há uma previsão de prorrogação do prazo, bem como o acréscimo de valor no art. 65, §1º, da mesma Lei, que estão pactuados na cláusula terceira e décima segunda do Instrumento Contratual, e ainda, justificando-se pelo fato de ser objeto de fornecimento contínuo, de forma parcelada, torna-se conveniente, em razão dos custos fixos envolvidos no fornecimento, um dimensionamento do prazo

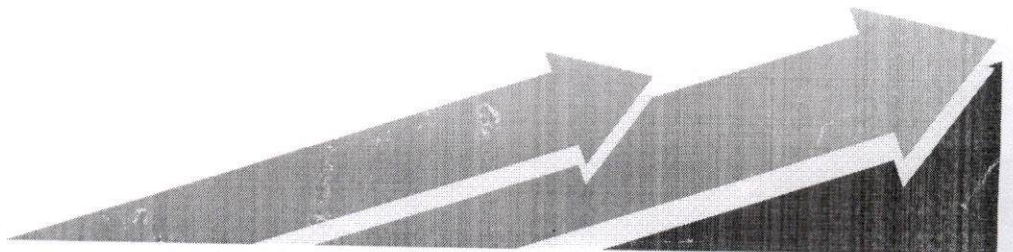


contratual e acréscimo de valor, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Desse modo, requer que se digne Vossa Senhoria em autorizar o aditivo contratual para que se torne viável a execução do contrato n.º 1011009/2022/FMS/PMPF, onde há saldo contratual até a presente data no valor de **R\$ 110.177,40 (cento e dez mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)** e possibilidade de acréscimo de até **R\$ 30.509,50 (trinta mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)**.

Atenciosamente,


ALYSSON MOTA DOS SANTOS
Assessor Técnico Da Saúde





Porto Franco/MA, 31 de outubro de 2023

À Ilustríssima Senhora

Margareth Marinho Egito Santos Macedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Porto Franco/MA.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N.º 1011011/2022/SMAS/PMPF - CONTRATO N.º 1011012/2022/SMAS/PMPF - CONTRATO N.º 1011013/2022/SMAS/PMPF - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022 – CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA

Senhora Secretária,

Trata-se dos Contratos retromencionados, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo, mediante demanda destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco, firmados com a empresa **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.920.389/0001-63; **WELSON BARBOSA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA e **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 281, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, tem vigência somente até 10 de novembro de 2023.

Os referidos contratos de fornecimento são contínuos, de forma parcelada, sendo sua aquisição indispensável para o bom funcionamento das atividades essenciais desta secretaria municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e das atividades dos demais órgãos da vinculados, faz necessário celebração de aditivo para prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias e aditivar também um acréscimo de 25% ao contrato supracitado, conforme permissivo da Cláusula Décima Segunda do contrato e disposições do art. 65 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

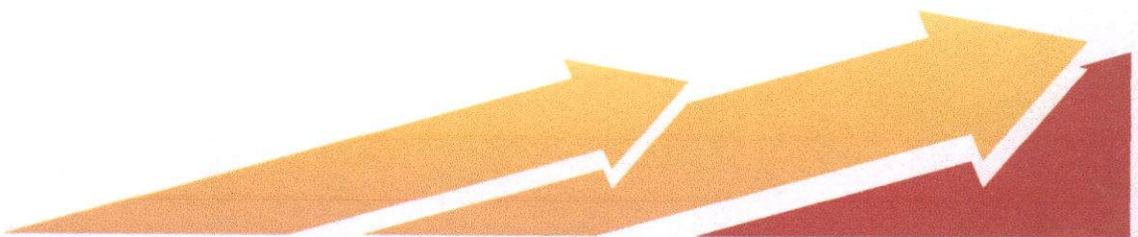
Dessa forma, é de interesse desta Secretaria a formalização de aditivo contratual de



prorrogação de prazo e acréscimo de valor para dar continuidade as obrigações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente

Eth Maria Milhomem Coutinho
Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos





Porto Franco/MA, 31 de outubro de 2023.

À Ilustríssima Senhora
Valderice da Mota Neves
Secretária Municipal de Administração
Porto Franco/MA.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N.º 1011002/2022/SMA/PMPF - CONTRATO N.º 1011003/2022/SMA/PMPF - CONTRATO N.º 1011004/2022/SMA/PMPF, DECORRENTES DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA

Senhora Secretária,

Os Contratos acima mencionados tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo, mediante demanda destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco, firmados com a empresa **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.920.389/0001-63; **WELSON BARBOSA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA e **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 281, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, com vigência somente até 10 de novembro de 2023.

Considerando que o referido contrato de fornecimento é contínuo, de forma parcelada, sendo sua aquisição indispensável para o bom funcionamento das atividades essenciais desta secretaria municipal de Administração e das atividades dos demais órgãos da administração pública, faz necessário celebração de aditivo para



prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias e aditar também um acréscimo de 25% ao contrato supracitado, conforme permissivo da Cláusula Décima Segunda do contrato e disposições do art. 65 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dessa forma, é de interesse desta Secretaria a formalização de aditivo contratual de prorrogação de prazo e acréscimo de valor para dar continuidade as obrigações da Secretaria Municipal de Administração.

Atenciosamente

Raimundo Antônio Araújo Barros
Secretário Adjunto de Administração





Porto Franco/MA, 31 de outubro de 2023.

À Ilustríssima Senhora

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS

Secretária Municipal de Educação

Porto Franco/MA.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N.º 1011005/2022/SME/PMPF - CONTRATO N.º 1011006/2022/SME/PMPF - CONTRATO N.º 1011007/2022/SME/PMPF, DECORRENTES DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022 – CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA

Senhora Secretária,

Levando em consideração os Contratos retromencionados, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo, mediante demanda destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, firmados com a empresa **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.920.389/0001-63; **WELSON BARBOSA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA e **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 281, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, tem vigência somente até 10 de novembro de 2023.

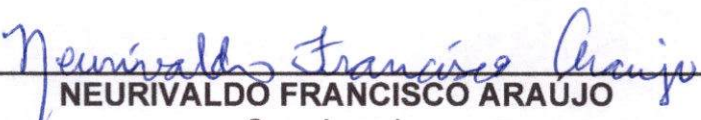
Considerando que o referido contrato de fornecimento é contínuo, de forma parcelada, sendo sua aquisição indispensável para o bom funcionamento das atividades essenciais desta secretaria municipal de educação e das atividades nas



unidades de ensino, faz necessário celebração de aditivo para prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias e aditivar também um acréscimo de 25% ao contrato supracitado, conforme permissivo da Cláusula Décima Segunda do contrato e disposições do art. 65 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dessa forma, é de interesse desta Secretaria a formalização de aditivo contratual de prorrogação de prazo e acréscimo de valor para dar continuidade as obrigações da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente



NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO
Coordenador
Secretaria Municipal de Educação





DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA

SOLICITANTE: Alysson Mota dos Santos

ÓRGÃO REQUISITADO: Secretaria Municipal de Saúde

SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: Marco Aurélio Gonzaga Santos

Tendo em consideração que o Contrato n.º 1011009/2022/FMS/PMPF, decorrente do Pregão Presencial n.º 028/2022-CPL, formalizado nos autos do Processo Adm. n.º 053/2022-SMA, firmado com a empresa **WELSON BARBOSA DA SILVA**, que tem como objeto o "Fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo, mediante as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco/MA", encontra-se próximo ao encerramento da sua vigência contratual.

Segundo informações do **Assessor Técnico da Saúde**, Alysson Mota dos Santos, conforme expediente acostado aos presentes autos, pelo planejamento realizado, é necessário que a Administração do SUS autorize a realização de aditivo contratual de prorrogação de prazo e acréscimo de valor do Contrato n.º 1011009/2022/FMS/PMPF, pois o objeto contratado é indispensável para a realização das atividades administrativas dos órgãos vinculados a Secretaria de Saúde do município de Porto Franco (MA).

Na oportunidade, a autoridade requisitante informou, ainda, que há saldo contratual no valor de **R\$ 110.177,40 (cento e dez mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)** e possibilidade de acréscimo de até **R\$ 30.509,50 (trinta mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)**, que se trata de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, mas que a data de vigência do mesmo encerrará em 10 de novembro de 2023.

Ainda, certificou-se de que há previsão legal para os aditivos, na redação dada pelo art. 57 e 65, da Lei n.º 8.666 de 1993, pactuadas na cláusula terceira e décima segunda do Instrumento Contratual.



Solicita, por fim, providências administrativas e legais deste Fundo Municipal de Saúde, dentre as quais, autorização para formalizar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 1011009/2022/FMS/PMPF.

Diante do exposto, e antes de decidir, solicito que seja encaminhado para a Contabilidade do SUS, a fim de verificar a previsão de crédito orçamentário e saldo suficiente, devendo expedir declaração a respeito; e em seguida, que seja conduzido à Procuradoria Geral do Município, para expedição de parecer jurídico sobre o pleito, após o quê voltem-me para decisão.

Porto Franco (MA), 01 de novembro de 2023.


MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA

CONTRATO N.º 1011005/2022/SME/PMPF - CONTRATO N.º 1011006/2022/SME/PMPF -
CONTRATO N.º 1011007/2022/SME/PMPF.

Tendo em consideração que o contrato nº 1011005/2022/SME/PMPF - contrato n.º 1011006/2022/SME/PMPF - contrato n.º 1011007/2022/SME/PMPF, formalizados nos autos do Processo Administrativo n.º 053/2022, decorrente do Pregão Presencial n.º 028/2022 - CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo, mediante demanda destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, finda sua vigência em 10/11/2023.

Conforme solicitação do responsável pela fiscalização dos contratos o servidor público municipal NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, é necessário prorrogar o prazo contratual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prazo suficiente para realização de novo procedimento licitatório e aditar também um acréscimo de 25% do valor do contrato original, para que não haja interrupção do fornecimento.

Entendo que se faz necessária a realização do termo aditivo de prazo e acréscimo de valor aos referidos contratos, para dar continuidade nas obrigações da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Antes de decidir, solicito despacho sobre existência de dotação orçamentária do setor de contabilidade do município para execução do aditivo e após, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o pleito, com urgência.

Porto Franco (MA), 01 de novembro de 2023.

Nalva Veras da Silva Moraes
Secretária Municipal de Educação





DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA

CONTRATO N.º 1011002/2022/SMA/PMPF - CONTRATO N.º 1011003/2022/SMA/PMPF -

CONTRATO N.º 1011004/2022/SMA/PMPF.

Considerando que os contratos de fornecimento acima mencionados, formalizados nos autos do Processo Administrativo n.º 053/2022, decorrente do Pregão Presencial n.º 028/2022 - CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo, finda sua vigência em 10/11/2023.

Conforme solicitação do Secretário Adjunto de Administração Raimundo Antônio de Araújo Barros, é necessário prorrogar o prazo contratual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prazo suficiente para realização de novo procedimento licitatório e aditivar também um acréscimo de 25% do valor do contrato original, para que não haja interrupção do fornecimento.

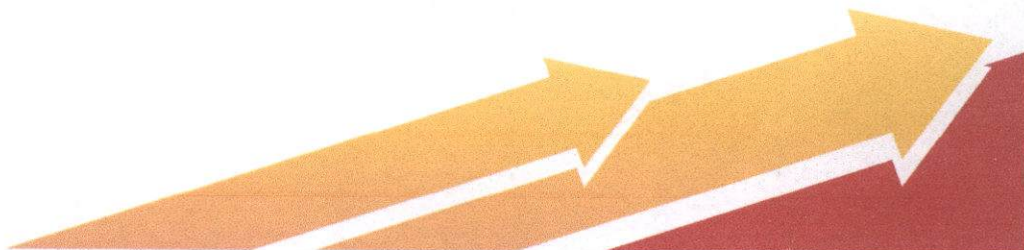
Entendo que se faz necessária a realização do termo aditivo de prazo e acréscimo de valor aos referidos contratos, para dar continuidade nas obrigações da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no art. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Antes de decidir, solicito despacho sobre existência de dotação orçamentária do setor de contabilidade do município para execução do aditivo e após, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o pleito, com urgência.

Porto Franco (MA), 01 de novembro de 2023.

Valderice da Mota Neves

Secretária Municipal de Administração





DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA

CONTRATO N.º 1011011/2022/SMAS/PMPF - CONTRATO N.º 1011012/2022/ SMAS /PMPF - CONTRATO N.º 1011013/2022/ SMAS /PMPF.

Tendo em consideração que os contratos N.º 1011011/2022/SMAS/PMPF - CONTRATO N.º 1011012/2022/ SMAS /PMPF - CONTRATO N.º 1011013/2022/ SMAS /PMPF, formalizados nos autos do Processo Administrativo n.º 053/2022, decorrente do Pregão Presencial n.º 028/2022 - CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo, mediante demanda destinado a atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Franco, finda sua vigência em 10/11/2023.

Conforme solicitação a Secretária adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos Eth Maria Milhomem Coutinho, é necessário prorrogar o prazo contratual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prazo suficiente para realização de novo procedimento licitatório e aditivar também um acréscimo de 25% do valor do contrato original, para que não haja interrupção do fornecimento.

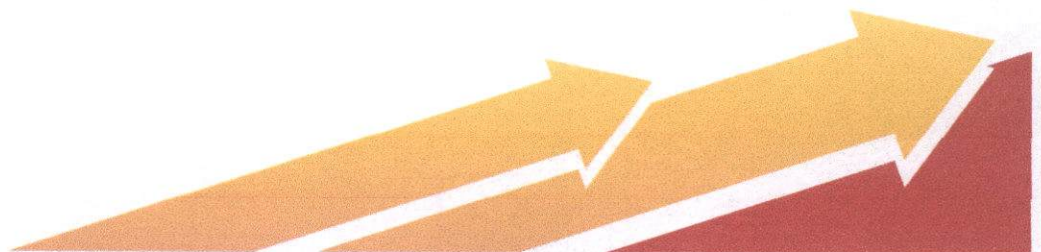
Entendo que se faz necessária a realização do termo aditivo de prazo e acréscimo de valor aos referidos contratos, para dar continuidade nas obrigações da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no art. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Antes de decidir, solicito despacho sobre existência de dotação orçamentária do setor de contabilidade do município para execução do aditivo e após, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o pleito, com urgência.

Porto Franco (MA), 01 de novembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, reading 'megan'.

Margareth Marinho Egito Santos Macedo
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos





Aos Ilmos (as).
Secretários (as) Municipais
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para cobrir despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo dos contratos relativos ao P.P. nº 028/2022/CPL/SRP, P.A. 053/2022/SMA, correspondente a aquisição de material de expediente para atender as demandas da secretarias municipais de Porto Franco/MA, e que revendo a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, verificou-se a existência das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	16 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AÇÃO	04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2038.0000 - MANUTENÇÃO DO PDDE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.1042.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2139.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2140.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.122.1203.2100.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1203.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO FMAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1384.2112.0000 - MANUTENÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO CRAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2116.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2160.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

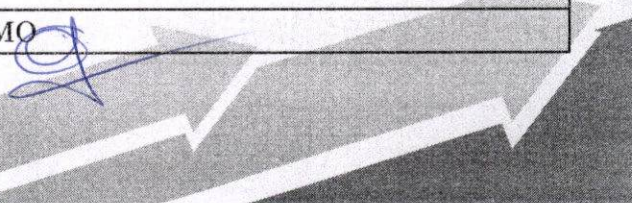
ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2165.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2169.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2117.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.122.1203.2075.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO





ÓRGÃO	19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 - MANUT. PROG. ATENDIMENTO AMBULATORIO, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.301.0060.2080.0000 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0235.2092.0000 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0235.2092.0000 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	10.302.0233.2091.0000 - MANUTENÇÃO DO CAPS I
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	10.305.0245.2097.0000 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Porto Franco, 01 de Novembro de 2023.

Ardiles Silva Soares
Contador Geral de Porto Franco/MA



Ilmo Sr.
Dr. Marco Aurélio Gonzaga Santos
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, verificamos a previsão de crédito orçamentário para o exercício financeiro de 2023 e para o exercício de 2024, para cobrir a despesa com "Fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo, mediante as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco/MA", no Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco (MA), conforme segue abaixo:

ORGÃO	19 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	10.122.1203.2075.0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 - Manut. Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
AÇÃO	10.301.0060.2080.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
AÇÃO	10.302.0233.2091.0000 – Manutenção do CAPS I
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Porto Franco – MA, 01 de novembro de 2023.

JANICE AMORIM DE OLIVEIRA
Coordenadora Técnica De Administração e Contabilidade do SUS



PARECER JURIDICO – PGM



1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO MEDIANTE DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO FRANCO DE NÚMEROS
1011002/2022/SMA/PMPF; 1011003/2022/SMA/PMPF;
1011004/2022/SMA/PMPF; 1011005/2022/SME/PMPF;
1011006/2022/SME/PMPF; 1011007/2022/SME/PMPF;
1011011/2022/SMAS/PMPF; 1011012/2022/SMAS/PMPF
1011013/2022/SMAS/PMPF E 1011009/2022/FMS/PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-SMA.

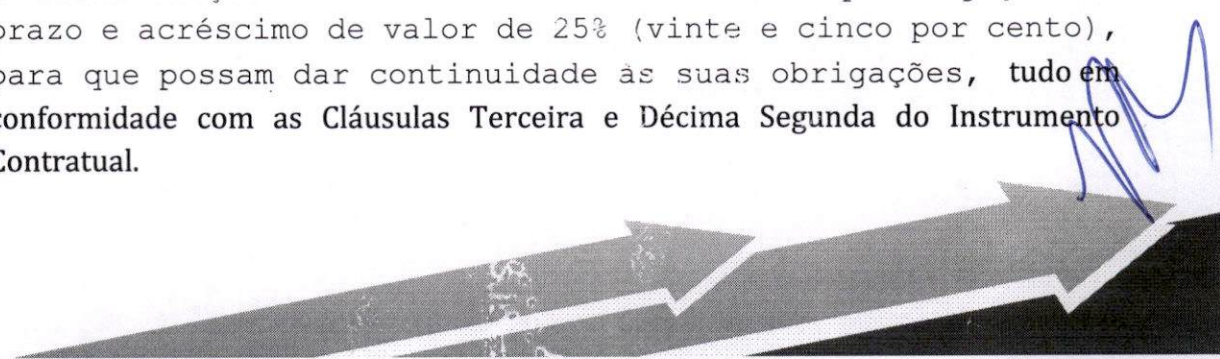
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor aos Contratos de Fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo para atender às demandas das Secretarias Municipais de Porto Franco, MA.

SOLICITANTES: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de solicitação formulada pelas Secretarias Municipais de Administração, de Educação, de Assistência Social e Direitos Humanos e da Secretaria da Saúde do Município de Porto Franco, MA., para **Celebração de Primeiro Termo Aditivo aos Contratos de Fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo para atender às demandas das secretarias respectivas**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e Anexos.

Em ofício das autoridades requisitantes, existente dos autos, verifica-se as justificativas de que os contratos referidos estão próximos do fim de suas vigências, isto é, terminam em 10 de novembro de 2023, e, que é de interesse de todos os órgãos solicitantes a formalização de aditivos contratuais de prorrogação de prazo e acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco por cento), para que possam dar continuidade às suas obrigações, tudo em conformidade com as Cláusulas Terceira e Décima Segunda do Instrumento Contratual.





Os titulares das secretarias em epígrafe, especificados nos autos do processo, ordenadores de despesas dos referidos órgãos, em despachos fundamentados (atos administrativos), determinaram envio e solicitação de informações da Contabilidade, que atestou existir dotação na lei orçamentária para ocorrer à despesa para todas; e, por fim, solicitaram Parecer Jurídico desta Procuradoria Geral acerca da possibilidade jurídica do referido Termo Aditivo.

O processo chegou a esta Procuradoria Geral acompanhado dos seguintes documentos de maior relevância:

a) Solicitação de prorrogação contratual, com a devida justificativa, expedida pela Secretária Municipal de Administração, Valderice da Mota Neves; Secretária Municipal de Educação, Nalva Veras da Silva Moraes; da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Margareth Marinho Egito Santos Macedo e do Secretário Municipal de Saúde, Marco Aurélio Gonzaga Santos.

b) Informações sobre a disponibilidade orçamentária;

É o breve relato.

2 – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O art. 25, incisos XIV, XIX, da Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, diz o seguinte:

Art. 25. A Procuradoria Geral do Município tem por finalidade:

XIV - emitir pareceres jurídicos, sempre que solicitado à Contabilidade Geral, a Controladoria Geral e demais secretarias e entidades da Administração indireta;

XIX - emitir parecer jurídico em todos os processos de licitação instaurados ou conduzidos por Comissão



Permanente de Licitação e/ou Comissão Especial de Licitação, na forma do Estatuto de Licitação e Contratos Administrativos e legislação municipal aplicável à espécie.

A Lei n.º 8.666/1993, ao seu turno, no seu art. 38, inciso VI e no parágrafo único, estabelece o seguinte:

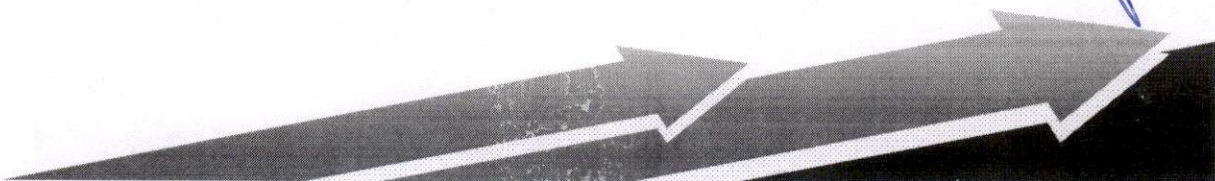
Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a **indicação sucinta de seu objeto** e do **recurso próprio para a despesa**, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Inicialmente, cabe esclarecer que a presente manifestação se limita à aferição da regularidade jurídica do Aditivo pretendido, não restando compreendida no escopo da consulta avaliação quanto ao mérito do pleito ou quanto aos aspectos técnicos que o rodeiam.

Versam os presentes autos, acerca da análise da legalidade de celebração de aditivo de contratos decorrentes do Pregão Presencial 028/2022-CPL, firmados entre o Município de Porto Franco e as Empresas SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA., WELSON BARBOSA DA SILVA, LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELLI,





Cumpre ressaltar que, nos contratos celebrados pela Administração Pública, pode-se falar em ADITIVO por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, ou dos incisos do § 1º, e 2º, também desse artigo, da Lei 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

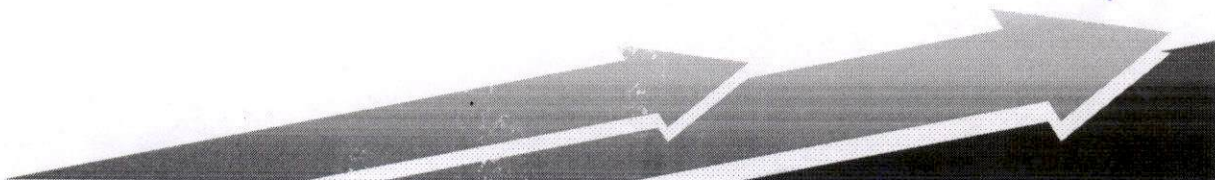
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e **assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro**, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;





IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Portanto, a celebração de Aditivo Contratual deve resultar do **consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato** consoante, para estas duas exigências, determina o § 2º, do art. 57, da Lei das Licitações e Contratos.

Cumprе ressaltar, ainda, que, em relação a alteração contratual, o regramento legal autoriza, especialmente, a natureza do acordo de vontades.

Registre-se, por oportuno, que os titulares das secretarias solicitantes se encontram de acordo com poderes delegados, autorizados a decidir sobre a realização da presente despesa pública, o que se infere pelas suas condições de ordenadores de despesas, conforme atos de provimento dos cargos de Secretária Municipal de Administração; Secretária Municipal de Educação; Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e do Secretário Municipal de Saúde, atendendo-se, assim, plenamente, o disposto no



§ 3º, do art. 14, da Lei nº 9.784/1999, norma geral sobre processo administrativo aplicável aos municípios.

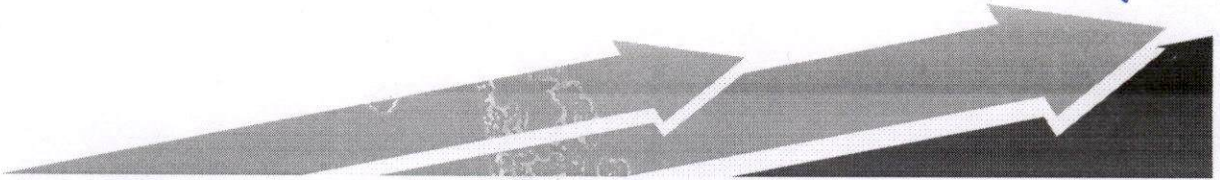
Consoante previsibilidade encartada na **cláusula terceira** dos contratos em referência, é possível a prorrogação almejada. Além disso, de acordo com a justificativa das indigitadas autoridades requisitantes, colacionada aos autos, bem como a necessidade do fornecimento contínuo de material de expediente e de consumo, de forma parcelada, para o exercício de suas atividades administrativas, para oferecer um atendimento de qualidade aos usuários dos serviços e, ainda, assegurar que os servidores tenham os recursos necessários para realizar suas tarefas de forma eficiente e produtiva, concluímos ser válida a prorrogação.

Foi confirmada a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos Termos Aditivos que se pretende firmar, conforme exigência do inciso II, do § 2º, do art. 7º, da Lei nº 8.666/93.

A prorrogação do prazo, sob nossa análise, atende ao interesse público, posto que, conforme justificado pelos respectivos titulares das secretarias solicitantes, todos objetivam dar continuidade às suas obrigações para o bom desempenho da Administração Pública.

No que se refere ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado, este tem previsão na Cláusula Décima Segunda do Contrato respectivo, vez que é necessária tal alteração a fim de cobrir todo o período prorrogado. Entretanto, tal solicitação encontra, também, amparo nos art. 57 e 65, da Lei 8.666/1993, o que nos leva a concluir pela prorrogação com o acréscimo solicitado.

Cumprе ressaltar, por oportuno, que as preocupações observadas quando da prorrogação de um contrato devem ser semelhantes àquelas pertinentes a um ajuste original. Logo, torna-se imprescindível que as mesmas condicionantes existentes para consumação de um contrato sejam verificadas no instante da prorrogação.



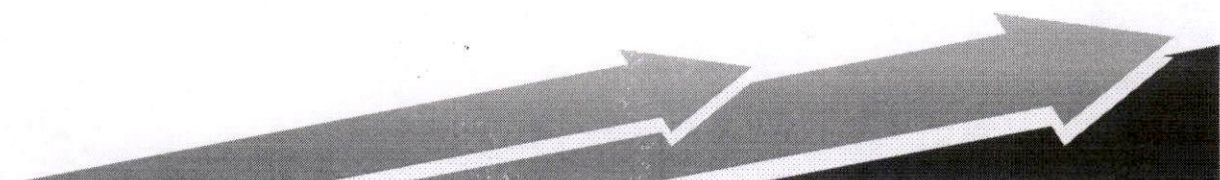


3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto e das informações e documentos constantes no processo, abstendo-se de se adentrar nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade da prática de ato de gasto público e/ou de contratos administrativos, tendo o presente Parecer Jurídico caráter opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, uma vez ultimada a recomendação constante deste Parecer, a Procuradoria OPINA pela possibilidade da celebração do 1º Termo Aditivo aos Contratos de Fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo para atender às demandas das Secretarias Municipais de Porto Franco, de números 1011002/2022/SMA/PMPF; 1011003/2022/SMA/PMPF; 1011004/2022/SMA/PMPF; 1011005/2022/SME/PMPF; 1011006/SME/2022/PMPF; 1011007/2022/SME/PMPF; 1011011/2022/SMAS/PMPF; 1011012/2022/SMAS/PMPF; 1011013/2022/SMAS/PMPF e 1011009/2022/FMS/PMPF, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais de Administração, de Educação, de Assistência Social e Direitos Humanos e da Saúde, respectivamente, e na forma prevista no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Recomenda esta PGM que sejam publicados a decisão da ratificação/homologação e o extrato do aditivo no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, para que restem atendidos os **pressupostos da publicidade e da transparência**.

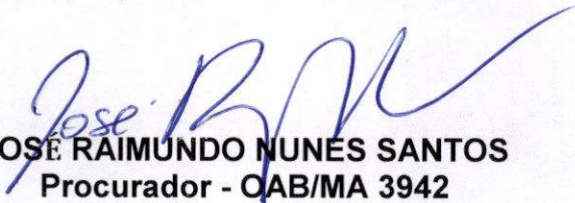
É o entendimento jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, salvo melhor juízo.





Submeta-o aos Ilustríssimos Senhores titulares das secretarias,
Ordenadores de Despesas, para apreciação como lhes parecer melhor.

Porto Franco (MA), 06 de novembro de 2023.


JOSE RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador - CAB/MA 3942



DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA

SOLICITANTE: Alysson Mota dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: Marco Aurélio Gonzaga Santos

Objeto: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 1011009/2022/FMS/PMPE.

Recebi solicitação do **Assessor Técnico da Saúde**, Alysson Mota dos Santos, solicitando, em síntese, autorização para aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor do Contrato n.º 1011009/2022/FMS/PMPE, que têm por objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo, mediante as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco/MA.

Apresentou que há saldo contratual no contrato supracitado, acrescentando que a prorrogação contratual e acréscimo de 25% do valor inicial, se torna necessária para assegurar que os servidores tenham os recursos necessários para realizar suas tarefas de forma eficiente e produtiva, além do devido atendimento à demanda da população por serviços de saúde.

Seguindo o critério econômico, o aditivo de dimensionamento de prazo com acréscimo de valor do contrato supracitado, permite à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, em razão dos custos fixos envolvidos no fornecimento, serem os mesmos valores da contratação original, o que poderá ser ratificado com a assinatura dos respectivos aditivos.



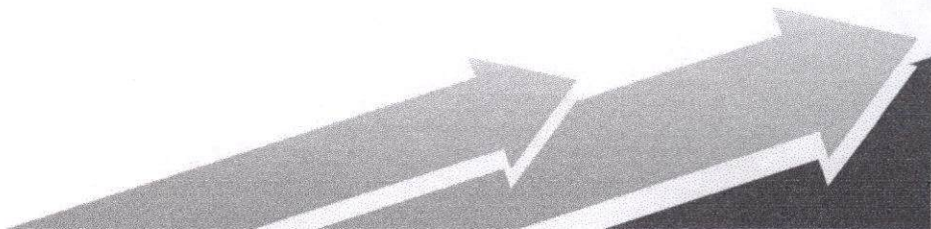
Despachei o feito à Contabilidade do SUS, o que confirmou a previsão de crédito orçamentário e suficiência para o exercício de 2023 e 2024, sendo que o parecer da Procuradoria Geral do Município é favorável ao atendimento do pleito.

Diante do exposto, e com fundamento nos **art. 57, II e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, na declaração de existência e suficiência de dotação orçamentário e crédito respectivo e no Parecer Jurídico**, o qual homologo para os devidos fins de Direito, defiro os pedidos formulados com as seguintes providências: 1) Autorizar a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, para possibilitar a execução do saldo existente; 2) acrescentar o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado; 3) anotar no aditivo que o empenho será ordinário; 4) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 07 de novembro de 2023

MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas - Decreto n.º 60

Marco Aurelio Gonzaga Santos
Secretário Municipal de Saúde
CPF N.º 351.676.373-68



DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2022- SMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022- CPL/SRP

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco

Trata-se de aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valores dos contratos acima descritos, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco, onde sua vigência finda em 10 de novembro de 2023.

Despachei o feito ao setor da Contabilidade Geral do Município de Porto Franco/MA, que confirmou a previsão de crédito orçamentário para o exercício de 2023 e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável ao aditivo de prazo e valor aos contratos.

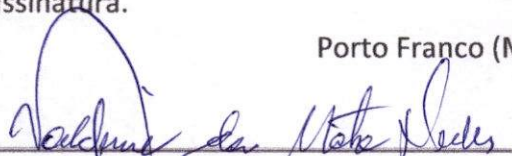
O pedido encontra-se devidamente justificado, de modo que segundo a autoridade requisitante há necessidade de prorrogação de prazo contratual e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores inicialmente contratados, assegurados pelos dispositivos legais encontrados na cláusula quarta do Ato Convocatório, assim como na cláusula terceira e décima segunda dos contratos de números 1410001/2022/SME/PMPF e 1410002/2022/SME/PMPF, quais sejam os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

A necessidade de celebração de aditivo de prazo e acréscimo de valores encontra-se devidamente justificadas, para continuidade da aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco, por se tratar de fornecimento de forma contínua não podendo a administração ficar sem o objeto até que se conclua o novo processo licitatório.

DIANTE DO EXPOSTO, com base nos poderes que nos foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, ao tempo em que:

- 1) Autorizo o termo aditivo de prorrogação de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias sendo de 11/11/2023 a 11/05/2024 e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores inicialmente contratados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas;
- 2) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente termo aditivo, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 08 de novembro de 2023.



VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretária Municipal de Administração



DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022- SMA Pregão Presencial nº. 028/2022- CPL/SRP

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO, MEDIANTE DEMANDA DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO FRANCO DE NÚMEROS 1011005/2022/SME/PMPF - CONTRATO N.º 1011006/2022/SME/PMPF - CONTRATO N.º 1011007/2022/SME/PMPF.

Recebi o ofício do Coordenador de Patrimônio e Infraestrutura da Secretaria de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, solicitando a formalização de Aditivos aos Contratos acima descritos, conforme anexo aos autos.


Despachei o feito ao setor da Contabilidade Geral do Município de Porto Franco/MA, que confirmou a previsão de crédito orçamentário para o exercício de 2023 e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável aos aditivos.

O pedido encontra-se devidamente justificado, de modo que segundo a autoridade requisitante há necessidade de prorrogação de prazo contratual e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores inicialmente contratados, assegurados pelos dispositivos legais encontrados na cláusula quarta do Ato Convocatório, assim como na cláusula terceira e décima segunda dos contratos, que estão de acordo com a previsão nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

DIANTE DO EXPOSTO, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, defiro os pedidos formulados com as seguintes providências:

- 1) Autorizar a prorrogação de prazo de vigência dos contratos por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 11 de novembro de 2023 até 11 de maio de 2024;
- 2) Autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores inicialmente contratados;
- 3) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar os competentes termos aditivos, após me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 08 de novembro de 2023.


Nalva Veras da Silva Moraes
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de despesas



DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022- SMA

Pregão Presencial nº. 028/2022- CPL/SRP

**CONTRATOS DE NÚMEROS 1011011/2022/FMAS/PMPF - CONTRATO N.º 1011012/2022/
FMAS /PMPF - CONTRATO N.º 1011013/2022/ FMAS /PMPF.**

Recebi o ofício da Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, Eth Maria Milhomem Coutinho, solicitando a formalização de Aditivos aos Contratos acima descritos, conforme anexo aos autos.

Despachei o feito ao setor da Contabilidade Geral do Município de Porto Franco/MA, que confirmou a previsão de crédito orçamentário e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável aos aditivos.

O pedido encontra-se devidamente justificado, de modo que segundo a autoridade requisitante há necessidade de prorrogação de prazo contratual e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores inicialmente contratados, assegurados pelos dispositivos legais encontrados na cláusula quarta do Ato Convocatório, assim como na cláusula terceira e décima segunda dos contratos, que estão de acordo com a previsão nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

DIANTE DO EXPOSTO, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, defiro os pedidos formulados com as seguintes providências:

- 1) Autorizar a prorrogação de prazo de vigência dos contratos por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 11 de novembro de 2023 a até 11 de maio de 2024;
- 2) Autorizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores inicialmente contratados;
- 3) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar os competentes termos aditivos, após me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 08 de novembro de 2023.

Margareth Marinho Egito Santos Macedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Dir. Humanos
Ordenadora de despesas



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011002/2022/SMA/PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022- CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A EMPRESA **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, residente e domiciliado na Praça da Família, 325, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 014, de 14 de março de 2023 denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 281, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **RENATO AUGUSTO ARAUJO MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 017948992001-8, inscrito no CPF sob o n.º 020.802.763-79, residente e domiciliada na Avenida Valentin Aguiar, n.º 120, Paraisinho, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO ACRÉSCIMO DE VALOR – À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 8.297,75 (oito mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Valderice



ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	16 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AÇÃO	04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

RENATO AUGUSTO ARAUJO MONTEIRO

Representante Legal



SUMÁRIO

Descrição	Página
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011002/2022/SMA/PMPF	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011003/2022/SMA/PMPF	2
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011004/2022/SMA/PMPF	3
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011005/2022/SME/PMPF	5
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011006/2022/SME/PMPF	6
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011007/2022/SME/PMPF	8
DECISÃO	9
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011009/2022/FMS/PMPF	10
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011011/2022/SMAS/PMPF	12
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011012/2022/SMAS/PMPF	13
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011013/2022/SMAS/PMPF	14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011002/2022/SMA/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do CPF n.º 343.896523-20 e CIRG N.º 029076532005-0 SSP-MA, residente e domiciliado na Praça da Família, 325, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 014, de 14 de março de 2023 denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.335.548/0001 - 74, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 281, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **RENATO AUGUSTO ARAUJO MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 017948992001-8, inscrito no CPF sob o n.º 020.802.763-79, residente e domiciliada na Avenida Valentin Aguiar, n.º 120, Paraisinho, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

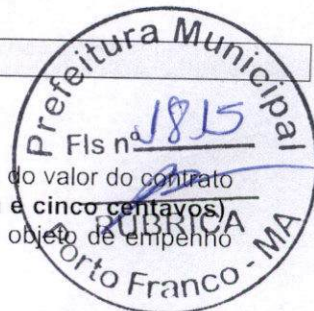
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcfb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR - À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 8.297,75 (oito mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)** que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	16 – SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AÇÃO	04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
VALDERICE DA MOTA NEVES
 Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA
SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA
 RENATO AUGUSTO ARAÚJO MONTEIRO
 Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011003/2022/SMA/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA WELSON BARBOSA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do CPF n.º 343.896523-20 e CIRG N.º 029076532005-0 SSP-MA, residente e domiciliado na Praça da Família, 325, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 014, de 14 de março de 2023 denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WELSON BARBOSA DA SILVA**, pessoa jurídica de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011003/2022/SMA/PMPF
PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022- CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA WELSON BARBOSA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do CPF n.º 343.896523-20 e CIRG N.º 029076532005-0 SSP-MA, residente e domiciliado na Praça da Família, 325, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 014, de 14 de março de 2023 denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WELSON BARBOSA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **WELSON BARBOSA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 024571472003-9 SESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 414.331.731-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO ACRÉSCIMO DE VALOR – À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 31.006,00 (trinta e um mil e seis reais)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

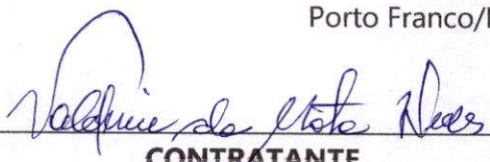
ÓRGÃO	16 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AÇÃO	04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.



CONTRATANTE

VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretária Municipal de Administração



CONTRATADA

WELSON BARBOSA DA SILVA

WELSON BARBOSA DA SILVA

Representante Legal





CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR - À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 8.297,75 (oito mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	16 – SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AÇÃO	04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA
SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA
RENATO AUGUSTO ARAÚJO MONTEIRO
Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011003/2022/SMA/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA WELSON BARBOSA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do CPF n.º 343.896523-20 e CIRG N.º 029076532005-0 SSP-MA, residente e domiciliado na Praça da Família, 325, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 014, de 14 de março de 2023 denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WELSON BARBOSA DA SILVA**, pessoa jurídica de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcfb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **WELSON BARBOSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 024571472003-9, inscrito no CPF sob o n.º 41430173196, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR - À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 31.006,00 (trinta e um mil e seis reais)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	16 – SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AÇÃO	04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA
WELSON BARBOSA DA SILVA
WELSON BARBOSA DA SILVA
Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011004/2022/SMA/PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcfb684756b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011004/2022/SMA/PMPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022- CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A EMPRESA **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do CPF n.º 343.896523-20 e CIRG N.º 029076532005-0 SSP-MA, residente e domiciliado na Praça da Família, 325, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 014, de 14 de março de 2023 denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.920.389/0001-63, com sede na Rua Coronel Manoel Bandeira, n.º 2065, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada por seu representante legal **ROBERTO PEREIRA SOARES**, portador da cédula de identidade RG n.º 1143338 SEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 269.813.273-68, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, n.º 2554, Bairro São José do Egito, na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO ACRÉSCIMO DE VALOR – À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 11.552,50 (onze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	16 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AÇÃO	04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA

LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
ROBERTO PEREIRA SOARES
Representante Legal





direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **WELSON BARBOSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 024571472003-9, inscrito no CPF sob o n.º 414.331.731-15 residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR - À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 31.006,00 (trinta e um mil e seis reais)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	16 – SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AÇÃO	04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA
WELSON BARBOSA DA SILVA
WELSON BARBOSA DA SILVA
Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011004/2022/SMA/PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcb684756b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





EMPRESA LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, residente e domiciliado na Praça da Família, 325, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 014, de 14 de março de 2023 denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.920.389/0001-63, com sede na Rua Coronel Manoel Bandeira, n.º 2065, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada por seu representante legal **ROBERTO PEREIRA SOARES**, portador da Cédula de Identidade n.º 1143338 SEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 269.813.273-68, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, n.º 2554, Bairro São José do Egito, na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR - À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 11.552,50 (onze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	16 – SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AÇÃO	04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA
LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
ROBERTO PEREIRA SOARES
Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcb684756b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011005/2022/SME/PMPF
PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022- CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, neste ato representada por **NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 006/2021, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, residente e domiciliada na Rua Contorno Sul, Vila Lobão, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada(o) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 281, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **RENATO AUGUSTO ARAUJO MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 017948992001-8, inscrito no CPF sob o n.º 020.802.763-79, residente e domiciliada na Avenida Valentin Aguiar, n.º 120, Paraisinho, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR – À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 45.669,75 (quarenta e cinco mil seiscientos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:



ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2038.0000 - MANUTENÇÃO DO PDDE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.1042.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2139.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2140.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO





CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

Nalva Veras da S. Moraes

CONTRATANTE

Nalva Veras da Silva Moraes
Secretária Municipal de Educação

Renato Augusto A. Monteiro

CONTRATADA

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA
RENATO AUGUSTO ARAUJO MONTEIRO Representante Legal





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011005/2022/SME/PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SME – PREGÃO N.º 028/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, neste ato representada por **NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 006/2021, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, residente e domiciliada na Rua Contorno Sul, Vila Lobão, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.335.548/0001 - 74, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 281, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **RENATO AUGUSTO ARAUJO MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 017948992001-8, inscrito no CPF sob o n.º 020.802.763-79, residente e domiciliada na Avenida Valentin Aguiar, n.º 120, Paraisinho, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR - À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 45.669,75 (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2038.0000 – MANUTENÇÃO DO PDDE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcfb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.1042.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL ESCOLA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
 Secretária de Educação

CONTRATADA
SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA
 RENATO AUGUSTO ARAUJO MONTEIRO
 Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011006/2022/SME/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SME – PREGÃO N.º 028/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WELSON BARBOSA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, neste ato representada por **NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 006/2021, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, residente e domiciliada na Rua Contorno Sul, Vila Lobão, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WELSON BARBOSA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **WELSON BARBOSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 024571472003-9, inscrito no CPF sob o n.º 414.331.731-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcfb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011006/2022/SME/PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022- CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WELSON BARBOSA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, neste ato representada por **NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 006/2021, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, residente e domiciliada na Rua Contorno Sul, Vila Lobão, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada(o) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WELSON BARBOSA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **WELSON BARBOSA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 024571472003-9 SESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 414.331.731-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO ACRÉSCIMO DE VALOR – À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 58.666,75 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:



ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2038.0000 - MANUTENÇÃO DO PDDE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.1042.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2139.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2140.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Moraes





CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

Nalva Veras da S. Morais

CONTRATANTE

Nalva Veras da Silva Morais
Secretária Municipal de Educação

Welson

CONTRATADA

WELSON BARBOSA DA SILVA
WELSON BARBOSA DA SILVA Representante Legal





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.1042.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
 Secretária de Educação

CONTRATADA
SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA
 RENATO AUGUSTO ARAUJO MONTEIRO
 Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011006/2022/SME/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SME – PREGÃO N.º 028/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WELSON BARBOSA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, neste ato representada por **NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 006/2021, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, residente e domiciliada na Rua Contorno Sul, Vila Lobão, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WELSON BARBOSA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **WELSON BARBOSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 024571472003-9, inscrito no CPF sob o n.º 414.331.731-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcfb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR - À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 58.666,75 (cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2038.0000 – MANUTENÇÃO DO PDDE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.1042.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcfb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CONTRATANTE
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
 Secretária de Educação

CONTRATADA
WELSON BARBOSA DA SILVA
 WELSON BARBOSA DA SILVA
 Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011007/2022/SME/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, neste ato representada por **NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 006/2021, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, residente e domiciliada na Rua Contorno Sul, Vila Lobão, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.920.389/0001-63, com sede na Rua Coronel Manoel Bandeira, n.º 2065, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada por seu representante legal **ROBERTO PEREIRA SOARES**, portador da Cédula de Identidade n.º 1143338 SEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 269.813.273-68, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, n.º 2554, Bairro São José do Egito, na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR - À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 53.087,00 (cinquenta e três mil e oitenta e sete reais)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011007/2022/SME/PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022- CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, neste ato representada por **NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 006/2021, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, residente e domiciliada na Rua Contorno Sul, Vila Lobão, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada(o) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa empresa **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.920.389/0001-63, com sede na Rua Coronel Manoel Bandeira, n.º 2065, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada por seu representante legal **ROBERTO PEREIRA SOARES**, portador da cédula de identidade RG n.º 1143338 SEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 269.813.273-68, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, n.º 2554, Bairro São José do Egito, na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO ACRÉSCIMO DE VALOR – À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 53.087,00 (cinquenta e três mil oitenta e sete reais)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2038.0000 – MANUTENÇÃO DO PDDE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.1042.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO





ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2140.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

Nalva Veras da Silva Morais
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA

LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
ROBERTO PEREIRA SOARES Representante Legal





CONTRATANTE
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
 Secretária de Educação

CONTRATADA
WELSON BARBOSA DA SILVA
 WELSON BARBOSA DA SILVA
 Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011007/2022/SME/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, neste ato representada por **NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 006/2021, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, residente e domiciliada na Rua Contorno Sul, Vila Lobão, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.920.389/0001-63, com sede na Rua Coronel Manoel Bandeira, n.º 2065, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada por seu representante legal **ROBERTO PEREIRA SOARES**, portador da Cédula de Identidade n.º 1143338 SEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 269.813.273-68, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, n.º 2554, Bairro São José do Egito, na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR - À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de R\$ 53.087,00 (cinquenta e três mil e oitenta e sete reais), que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcfb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2038.0000 – MANUTENÇÃO DO PDDE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.1042.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
 Secretária de Educação

CONTRATADA
LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
 ROBERTO PEREIRA SOARES
 Representante Legal

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA

SOLICITANTE: Alysson Mota dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: Marco Aurélio Gonzaga Santos

Objeto: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 1011009/2022/FMS/PMPF.

Recebi solicitação do **Assessor Técnico da Saúde**, Alysson Mota dos Santos, solicitando, em síntese, autorização para aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor do Contrato n.º 1011009/2022/FMS/PMPF, que têm por objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo, mediante as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011009/2022/FMS/PMPF
PROCESSO N.º 053/2022-SMA
PREGÃO N.º 028/2022 - CPL/SRP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WELSON BARBOSA DA SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Advogado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 060/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, 1080, Centro, CEP 65.901-490, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WELSON BARBOSA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **WELSON BARBOSA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 024571472003-9 SESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 414.331.731-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Acrescer a Cláusula Terceira, a seguinte SUBCLÁUSULA ÚNICA:

"SUBCLÁUSULA ÚNICA - Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência no período de **10 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2024**, mantidas inalteradas as demais disposições do ajuste a esse respeito".



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. Acrescer a Cláusula Quinta, a seguinte SUBCLÁUSULA ÚNICA:

"SUBCLÁUSULA ÚNICA - À cláusula quinta fica acrescido o valor de **R\$ 30.509,50 (trinta mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário segundo demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO	19 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	10.122.1203.2075.0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 - Manut. Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
AÇÃO	10.301.0060.2080.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
AÇÃO	10.302.0233.2091.0000 – Manutenção do CAPS I
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.




E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.



CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



CONTRATADO
WELSON BARBOSA DA SILVA - ME
WELSON BARBOSA DA SILVA
Representante Legal

Marco Aurélio Gonzaga Santos
Secretário Municipal de Saúde
CPF 10951.676.373-68



ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2038.0000 – MANUTENÇÃO DO PDDE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.1042.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
 Secretária de Educação

CONTRATADA
LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
 ROBERTO PEREIRA SOARES
 Representante Legal

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA
SOLICITANTE: Alysson Mota dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: Marco Aurélio Gonzaga Santos
Objeto: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 1011009/2022/FMS/PMPE.

Recebi solicitação do **Assessor Técnico da Saúde**, Alysson Mota dos Santos, solicitando, em síntese, autorização para aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor do Contrato n.º 1011009/2022/FMS/PMPE, que têm por objeto o Fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo, mediante as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcfb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Apresentou que há saldo contratual no contrato supracitado, acrescentando que a prorrogação contratual e acréscimo de 25% do valor inicial, se torna necessária para assegurar que os servidores tenham os recursos necessários para realizar suas tarefas de forma eficiente e produtiva, além do devido atendimento à demanda da população por serviços de saúde.

Seguindo o critério econômico, o aditivo de dimensionamento de prazo com acréscimo de valor do contrato supracitado, permite à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, em razão dos custos fixos envolvidos no fornecimento, serem os mesmos valores da contratação original, o que poderá ser ratificado com a assinatura dos respectivos aditivos.

Despachei o feito à Contabilidade do SUS, o que confirmou a previsão de crédito orçamentário e suficiência para o exercício de 2023 e 2024, sendo que o parecer da Procuradoria Geral do Município é favorável ao atendimento do pleito.

Diante do exposto, e com fundamento nos **art. 57, II e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, na declaração de existência e suficiência de dotação orçamentário e crédito respectivo e no Parecer Jurídico**, o qual homologo para os devidos fins de Direito, defiro os pedidos formulados com as seguintes providências: 1) Autorizar a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, para possibilitar a execução do saldo existente; 2) acrescentar o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado; 3) anotar no aditivo que o empenho será ordinário; 4) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 07 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas – Decreto n.º 60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011009/2022/FMS/PMPF

PROCESSO N.º 053/2022-SMA
PREGÃO N.º 028/2022 - CPL/SRP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WELSON BARBOSA DA SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Advogado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 060/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, 1080, Centro, CEP 65.901-490, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WELSON BARBOSA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **WELSON BARBOSA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 024571472003-9 SESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 414.331.731-

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcfb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, nº 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Acrescer a Cláusula Terceira, a seguinte SUBCLÁUSULA ÚNICA:

"**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência no período de **10 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2024**, mantidas inalteradas as demais disposições do ajuste a esse respeito".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. Acrescer a Cláusula Quinta, a seguinte SUBCLÁUSULA ÚNICA:

"**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - À cláusula quinta fica acrescido o valor de **R\$ 30.509,50 (trinta mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário segundo demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO	19 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	10.122.1203.2075.0000 – Manut. da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 – Manut. Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
AÇÃO	10.301.0060.2080.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
AÇÃO	10.302.0233.2091.0000 – Manutenção do CAPS I
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO
WELSON BARBOSA DA SILVA - ME
WELSON BARBOSA DA SILVA
Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcfb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011011/2022/SMAS/PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022- CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80 neste ato representada pela **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 005/2021, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliado na Avenida Benedito Leite, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada(o) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 281, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **RENATO AUGUSTO ARAUJO MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 017948992001-8, inscrito no CPF sob o n.º 020.802.763-79, residente e domiciliada na Avenida Valentin Aguiar, n.º 120, Paraisinho, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO ACRÉSCIMO DE VALOR – À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 5.976,50 (cinco mil novecentos e setenta e seis e cinquenta centavos)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2116.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS



NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2169.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2117.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

megim

CONTRATANTE

Margareth Marinho Egito Santos Macedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Renato Augusto A. Monteiro

CONTRATADA

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

RENATO AUGUSTO ARAUJO MONTEIRO Representante Legal





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011011/2022/SMAS/PMPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80 neste ato representada pela **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 005/2021, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliado na Avenida Benedito Leite, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada(o) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 281, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **RENATO AUGUSTO ARAUJO MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 017948992001-8, inscrito no CPF sob o n.º 020.802.763-79, residente e domiciliada na Avenida Valentin Aguiar, n.º 120, Paraisinho, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR - À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 53.087,00 (cinquenta e três mil e oitenta e sete reais)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1203.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO FMAS
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2116.0000 – MANUT. E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2169.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcfb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2117.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CONTRATADA
SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA
RENATO AUGUSTO ARAÚJO MONTEIRO
 Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011012/2022/SMAS/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA WELSON BARBOSA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80 neste ato representada pela **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 005/2021, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliado na Avenida Benedito Leite, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada(o) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WELSON BARBOSA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **WELSON BARBOSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 024571472003-9, inscrito no CPF sob o n.º 414.331.731-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR - À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 32.030,00 (trinta e dois mil e trinta reais)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcfb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011012/2022/SMAS/PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022- CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA WELSON BARBOSA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80 neste ato representada pela **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 005/2021, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliado na Avenida Benedito Leite, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada(o) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WELSON BARBOSA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **WELSON BARBOSA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 024571472003-9 SESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 414.331.731-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO ACRÉSCIMO DE VALOR – À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 32.030,00 (trinta e dois mil e trinta reais)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2116.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

me



ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2169.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2117.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

Megim

CONTRATANTE

Margareth Marinho Egito Santos Macedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Welson

CONTRATADA

WELSON BARBOSA DA SILVA





ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2117.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CONTRATADA
SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA
RENATO AUGUSTO ARAÚJO MONTEIRO
 Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011012/2022/SMAS/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA WELSON BARBOSA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80 neste ato representada pela **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 005/2021, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliado na Avenida Benedito Leite, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada(o) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WELSON BARBOSA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **WELSON BARBOSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 024571472003-9, inscrito no CPF sob o n.º 414.331.731-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR - À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 32.030,00 (trinta e dois mil e trinta reais)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837cfb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1203.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO FMAS
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2116.0000 – MANUT. E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2169.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2117.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CONTRATADA
WELSON BARBOSA DA SILVA
 WELSON BARBOSA DA SILVA
 Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011013/2022/SMAS/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022-CPL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Página 14 de 17



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011013/2022/SMAS/PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022- CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80 neste ato representada pela **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 005/2021, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliado na Avenida Benedito Leite, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada(o) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.920.389/0001-63, com sede na Rua Coronel Manoel Bandeira, n.º 2065, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada por seu representante legal **ROBERTO PEREIRA SOARES**, portador da cédula de identidade RG n.º 1143338 SEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 269.813.273-68, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, n.º 2554, Bairro São José do Egito, na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO ACRÉSCIMO DE VALOR – À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 9.858,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2116.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2160.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2165.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2169.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2117.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

Megim

CONTRATANTE

Margareth Marinho Egito Santos Macedo
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

[Signature]

CONTRATADA

LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
ROBERTO PEREIRA SOARES Representante Legal



do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1203.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO FMAS
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2116.0000 – MANUT. E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2169.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2117.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CONTRATADA
WELSON BARBOSA DA SILVA
 WELSON BARBOSA DA SILVA
 Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011013/2022/SMAS/PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA – PREGÃO N.º 028/2022-CPL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837cfb684756b
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80 neste ato representada pela **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 005/2021, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliado na Avenida Benedito Leite, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, denominada(o) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.920.389/0001-63, com sede na Rua Coronel Manoel Bandeira, n.º 2065, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada por seu representante legal **ROBERTO PEREIRA SOARES**, portador da Cédula de Identidade n.º 1143338 SEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 269.813.273-68, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, n.º 2554, Bairro São José do Egito, na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de novembro de 2023 e término em 11 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR - À Cláusula Quinta que trata do valor do contrato fica acrescida o valor de **R\$ 9.858,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)**, que se refere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário contratado, o qual deve ser objeto de empenho ordinário por notas fiscais ou nota-fiscal fatura e processos de despesas respectivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução dos serviços constantes do presente aditivo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1203.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO FMAS
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.1385.2116.0000 – MANUT. E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2169.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837cfb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





AÇÃO	08.244.1385.2117.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CONTRATADA
LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
 ROBERTO PEREIRA SOARES
 Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b873f633077951f97540823ee837fcfb684756b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

